

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2020

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre a aquisição de 150 (cento e cinquenta) aventais brancos em TNT manga longa com punho na gramatura 30gr, para uso dos profissionais de saúde nas salas de procedimentos da Unidade Básica de Saúde, para Combate ao COVID-19, no Município de Monte Belo do Sul. Valor total: R\$ 717,00 (setecentos e dezessete reais).

Fundamentação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020:

*“Art. 4º. É dispensável a licitação:
(...)*

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica o código da dotação orçamentária para a presente contratação:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1016.2156 – Combate ao Coronavírus – 4511 – CUSTEIO – Outros Programas

Fundo a Fundo

3.3.3.9.0.30.23.000000 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos – Cód. 8823

VIVIANE CERIOTTI

Secretária Interina da Secretaria Municipal da Fazenda

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 068/2020 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 047/2020 para a contratação da empresa **SUBLIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ORTOPÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.232.290/0001-64**, para aquisição de 150 (cento e cinquenta) aventais brancos em TNT manga longa com punho na gramatura 30gr, para uso dos profissionais de saúde nas salas de procedimentos da Unidade Básica de Saúde, para Combate ao COVID-19, no Município de Monte Belo do Sul. Valor total: R\$ 717,00 (setecentos e dezessete reais).

Monte Belo do Sul, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 068/2020 e na Dispensa de Licitação nº 047/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, da empresa **SUBLIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ORTOPÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.232.290/0001-64**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1016.2156 – Combate ao Coronavírus – 4511 – CUSTEIO – Outros Programas
Fundo a fundo

3.3.3.9.0.30.23.000000 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos – Cód. 8823

Monte Belo do Sul, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal